

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/SP
Comunicado ALI 2018
Novembro/2018**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do São Paulo – SEBRAE/SP, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é possibilitar que o pequeno negócio aumente a captura de valor, por meio da criação e entrega de soluções inovadoras, de maneira acelerada, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado de São Paulo:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI 01	Baixada Santista	SÃO PAULO	6	3
ALI 02	Bauru	MARÍLIA	6	3
ALI 03	Campinas	SOROCABA	6	3
ALI 04	Capital Centro	SÃO PAULO	6	3
ALI 05	Capital Leste I	GUARULHOS	6	3
ALI 06	Capital Norte	SÃO PAULO	6	3
ALI 07	Capital Oeste	SÃO PAULO	6	3
ALI 08	Capital Sul	SÃO PAULO	6	3
ALI 09	Grande ABC	SÃO PAULO	6	3
ALI 10	Guarulhos	GUARULHOS	6	3
ALI 11	Osasco	SÃO PAULO	6	3
ALI 12	Ribeirão Preto	ARARAQUARA	6	3
ALI 13	São José do Rio Preto	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	6	3
ALI 14	São José dos Campos	GUARULHOS	6	3
ALI 15	Sorocaba	SOROCABA	6	3
ALI 16	Capital Leste II	GUARULHOS	4	2
ALI 17	Alto Tietê	GUARULHOS	4	2

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI 18	Araçatuba	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	2
ALI 19	Araraquara	ARARAQUARA	4	2
ALI 20	Franca	ARARAQUARA	4	2
ALI 21	Jundiaí	SOROCABA	4	2
ALI 22	Marília	MARÍLIA	4	2
ALI 23	Piracicaba	SOROCABA	4	2
ALI 24	Presidente Prudente	MARÍLIA	4	2
ALI 25	São Carlos	ARARAQUARA	4	2
ALI 26	Barretos	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	1
ALI 27	Botucatu	SOROCABA	2	1
ALI 28	Guaratinguetá	GUARULHOS	2	1
ALI 29	Ourinhos	MARÍLIA	2	1
ALI 30	São João da Boa Vista	ARARAQUARA	2	1
ALI 31	Sudoeste Paulista	SOROCABA	2	1
ALI 32	Vale do Ribeira	SOROCABA	2	1
ALI 33	Votuporanga	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	1
TOTAL			146	73

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VI.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo SEBRAE/SP.
- 1.2. O SEBRAE/SP tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.

- 1.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco facilitar a implantação da Gestão da Inovação nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 20 empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/SP. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 18 (dezoito) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 17 (dezesete) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.ali.sebraesp.com.br
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP. Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/SP, e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da gestão da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. O Projeto ALI é composto por 2 Ciclos de até 8 meses, cada. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 19/2018 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN - 019/2018 do CNPq.
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/SP e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados

referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site do SEBRAE/SP (site: <http://www.ali.sebraesp.com.br>).

- 1.11. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: (programaali@sebraesp.com.br)
- 1.12. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Comunicado.
- 1.13. Fica assegurado ao SEBRAE/SP e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 219 (duzentos e dezenove) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação os candidatos serão avaliados e os 146 (cento e quarenta e seis) candidatos com melhor desempenho, respeitando a escolha do local de atuação de cada candidato, serão efetivados como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB. Os demais comporão o cadastro de reserva, conforme disposto nos quadros abaixo:

2.1. Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga	Agente Local de Inovação		
Código	ALI01 / ALI02 / ALI03 / ALI04 / ALI05 / ALI06 / ALI07 / ALI08 / ALI09 / ALI10 / ALI11 / ALI12 / ALI13 / ALI14 / ALI15	ALI16 / ALI17 / ALI18 / ALI19 / ALI20 / ALI21 / ALI22 / ALI23 / ALI24 / ALI25 / ALI26	ALI26 / ALI27 / ALI28 / ALI29 / ALI30 / ALI31 / ALI32 / ALI33
Nº de Vagas para ALI serem capacitados	9	6	3
Nº de Vagas para ALI para atuar em campo	6	4	2

Cadastro reserva	3	2	1
Local das Atividades	<p>Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VI) da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho, conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Comunicado. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p>Caso haja o interesse do CANDIDATO, o SEBRAE poderá realizar o remanejamento do banco reserva para locais que necessitem ALI's em campo, considerando a ordem de classificação estadual e conforme especificado no quadro acima.</p>		
Bolsa	<p>✓ Bolsa Capacitação EXP-SC: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste comunicado. A capacitação será no modelo semipresencial, sendo o Módulo presencial de até 60 horas. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC.</p> <p>✓ Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 17 (dezessete) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa, o valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; • Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; • Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e • Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional <p>ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar as declarações assinadas (vide anexos deste edital) na 3ª etapa deste processo seletivo, comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>		

Requisitos Exigidos	
Escolaridade	<p>Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>A conclusão da graduação deverá ter ocorrido no máximo há 10 anos, com colação de grau entre 30 de junho de 2008 até 30 de junho do ano de 2018.</p>
Experiência desejada	<p>Experiência desejada como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à tecnologia e inovação.</p>
Competências Exigidas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau) - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ <p>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> ✓ Para atuação na Bolsa Capacitação EXP – SC e na Bolsa ALI EXP-SB não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou

	<p>exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>).</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, Bolsa Capacitação EXP - SC, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial (3 semanas EAD + 1 semana presencial) previsto para fevereiro de 2019, com o Módulo presencial de até 60h, a ser realizada <u>de acordo com região de atuação conforme Anexo VI</u>, nos polos de:<ul style="list-style-type: none">- São Paulo;- Sorocaba;- Bauru;- Araraquara e,- São José do Rio Preto.✓ A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo Bolsa ALI EXP - SB, com duração de até 17 (dezesete) meses;✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 18 meses;✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da gestão da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos deverão ser apresentados na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental. Em relação as declarações, deverão ser apresentadas em mãos na 3ª Etapa – Entrevista individual por competências.</p>	

Principais Atribuições:

Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de Gestão da Inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:

Acompanhar, no mínimo, 20 (vinte) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto / Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de Gestão da Inovação pelas empresas acompanhadas / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas / Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da gestão da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas / Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria ALI.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição pelo site do SEBRAE/SP - <http://www.ALI.sebraesp.com.br>, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.2. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.

- 3.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.4. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SEBRAE/SP do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.6. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e código da vaga para recuperar as informações já digitadas.
- 3.7. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.8. O SEBRAE/SP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site do SEBRAE/SP - <http://www.ALI.sebraesp.com.br>.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site do SEBRAE/SP - <http://www.ALI.sebraesp.com.br>, não tendo o SEBRAE/SP ou CNPq, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

I – ETAPAS PARA SELEÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- d) Todos os candidatos inscritos neste processo seletivo deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas:

- ✓ Administração
- ✓ Ciência da Computação
- ✓ Ciências Contábeis
- ✓ Design
- ✓ Economia
- ✓ Engenharias
- ✓ Sistemas de Informação

Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 20 pontos na classificação desta 1ª Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 10 pontos na classificação desta 1ª Etapa.

A conclusão da graduação deverá ter ocorrido no máximo há 10 anos, com colação de grau de 30 de junho de 2008 a 30 de junho de 2018.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação

profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe)
- CPF
- Certificado de Reservista
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

✓ **Experiência desejada (cópias simples)**

- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios
- Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
- **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Classe de pontuação para experiência profissional:

Experiência de até 5 meses – 0 pontos

Experiência de 06 meses a 1 anos e 11 meses – 02 pontos

Experiência de 02 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos

Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos

Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos

Experiência acima de 06 anos – 06 pontos

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico escolar.

OBS: Serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação de 30 de junho de 2008 até 30 de junho de 2018.

Observações:

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado até 18/12/2018, conforme cronograma constante neste Comunicado, **via SEDEX ou com Aviso de Recebimento**, para:

<p>Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – 01/2018</p> <p>Nome do Candidato – Código Vaga (vide anexo VI)</p> <p>Rua Vergueiro, 1117, 14º andar</p> <p>Liberdade – São Paulo/SP</p> <p>CEP 01504-001</p>
--

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva.
- b) Serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico, encaminharam os documentos solicitados ao SEBRAE/SP e tiveram os documentos validados, conforme lista dos candidatos habilitados que será divulgada conforme cronograma (item 9 deste edital).
- c) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado:
- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 60 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	20	20,00
Conhecimentos Específicos <ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Sustentabilidade • Conhecimento do Sebrae e CNPq • Ambiente e gestão dos pequenos negócios • Empreendedorismo • Lei complementar 123 (pequena empresa) • Marco legal da inovação • Ecossistema de inovação 	40	50,00
Total	60	70,00

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, a resposta fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05

Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. 	10
TOTAL		30

- d) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- e) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para ALI por região de atuação.
- f) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos – 2ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- i) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- j) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- k) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, smartphone, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros.

O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

- l) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- m) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- n) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- o) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.
- p) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- q) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- r) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- s) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site do SEBRAE/SP – www.ALI.sebraesp.com.br, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Comunicado.
- t) Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- u) O texto definitivo para a prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- v) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

3ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os primeiros candidatos classificados na etapa anterior, respeitando o número de 3 vezes o total de vagas para ALI de cada local, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas “Avaliação de Conhecimentos” e “Análise Curricular e Documental”.
- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:
 - I. Maior nota na prova discursiva.
 - II. Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - III. Maior nota na análise curricular e documental.
- d) Será divulgada lista nominal dos 438 primeiros candidatos classificados por polo, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site do SEBRAE/SP - <http://www.ALI.sebraesp.com.br>.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 2 profissionais, sendo os dois representantes do SEBRAE/SP.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 2 deste Comunicado.

1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3

ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- i) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- j) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- k) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- l) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos.
- m) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- n) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- o) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e no site SEBRAE/SP - <http://www.ali.sebraesp.com.br>.
- q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- s) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- t) O SEBRAE/SP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

u) As demais declarações devem ser trazidas pelo candidato no ato da entrevista e conferidas pelo profissional do SEBRAE/SP antes do início da 3ª etapa deste processo seletivo. As declarações necessárias para Agentes Locais de inovação estão contidas no anexo deste edital.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) - Anexos II a VI**

- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional
- **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java (Anexo IV).
- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista** (Anexo V).
 - ✓ Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 27/08/2018, 10 dias antes do início da capacitação prevista para 08/09/2018.
 - ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 - ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
 - ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 18 meses
 - ✓ Não estar cursando outra graduação.
 - ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60h a ser realizada em 5 polos de SP, de acordo com Anexo VI (Araraquara, Bauru, São Paulo, Sorocaba e São José do Rio Preto). A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.

- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 17 meses.
- **Declaração de compromisso de mudança de residência** (Anexo III) – no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação (Anexo VI).

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.2. Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.3. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE ou CNPq responsáveis por qualquer custo.
- 5.4. O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do documento original de identificação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 5.5. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.6. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site do SEBRAE/SP – <http://www.ALI.sebraesp.com.br>.
- 5.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

- 5.8. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- 5.9. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- 5.10. O SEBRAE/SP, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1, 2 e 3), nem por danos neles causados.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na avaliação de competência.
 - b) Maior nota na prova discursiva.
 - c) Maior nota na prova objetiva.
 - d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será:
 - ✓ **Agente Local de Inovação**: somatório das notas finais da: 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental, da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos e da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota obtida na etapa análise curricular e documental, somados a nota obtida na prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de competência, na data definida no cronograma (item 9 deste Comunicado).
- 7.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão

de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em até 1 dia após a publicação do resultado final da 2ª Etapa.

- 7.4. O candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.
- 7.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 17 (dezesete) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Desligamento da bolsa ou
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI para mesma localidade.

8. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório

- 8.1. O Projeto inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter formativo, prevista para fevereiro de 2019 conforme item 9 deste edital, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês (uma semana presencial + três semanas remoto) com carga horária de 160 horas, em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60h/a, realizada em até cinco polos no estado conforme Anexo VI, das 09:00 às 18:00. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.
- 8.2. Os 219 primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar desta Capacitação, respeitando os critérios de vagas de cada localidade, e serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista, podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 8.3. É obrigatória a participação integral do candidato na capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período.
- 8.4. Esta capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista para atuação em campo, Bolsa EXP-SB, os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, de acordo com as vagas definidas pelo SEBRAE/SP. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.

- 8.5. Os candidatos participarão da capacitação em formato semipresencial, sendo o Módulo a distância realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.

1 mês			
Semana I	Semana II	Semana III	Semana IV
EAD	Presencial	EAD+Presencial (aplicação das Ferramentas do Projeto ALI em uma empresa na cidade do candidato)	EAD+Presencial (aplicação das Ferramentas do Projeto ALI em uma empresa na cidade do candidato)

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no <http://www.ALI.sebrae.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Inscrições	14/11/2018 a 16/12/2018	
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD)	14/11/2018 a 16/12/2018	Solicitação por e-mail
Divulgação da relação de candidatos inscritos	17/12/2018	Até as 12h00
Divulgação dos candidatos com atendimento especial autorizado	17/12/2018	Até as 12h00
Data limite para postagem dos documentos nos correios	18/12/2018	
Data para a entrega de documentos em mãos na Sede do SEBRAE/SP	18/12/2018	Das 09h às 12h e Das 14h às 17h00
Divulgação da relação de candidatos aprovados e	26/12/2018	Após 17h00

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
com pendência na Fase de Comprovação Documental		
Data limite para recebimento de documentos pendentes via e-mail	28/12/2018	
Divulgação habilitados 1ª etapa	08/01/2019	Após 17h00
Convocação para 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	08/01/2019	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	12/01/2019	13h00
Divulgação do gabarito	14/01/2019	Após 17h00
Resultado da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	18/01/2019	Após 18h00
Convocação para 3ª Etapa – Entrevista individual de competências e apresentação declarações	18/01/2019	Após 18h00
Realização 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competência	21/01/2019 a 24/01/2019	Das 14h00 as 17h00
Resultado da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competência	25/01/2019	Após 17h00
Resultado Final do Processo	25/01/2019	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC	28/01/2019	Após 17h00
Capacitação para Agente Local de Inovação	04/02/2019 a 27/02/2019	Das 9h00 as 18h00

- 9.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 1 (um) dia útil da data de divulgação do respectivo resultado.
- 9.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: programaali@sebraesp.com.br
- 9.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de

autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

- 9.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 9.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 9.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE ou CNPq será preliminarmente indeferida.
- 9.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 9.1.9. As solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h do dia posterior a divulgação do resultado (horário de Brasília).
- 9.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

10. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

10.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;

- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/SP;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da gestão da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;

11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

- 11.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site do SEBRAE/SP – <http://www.ALI.sebraesp.com.br/>.
- 11.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - c) CPF
- 11.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 11.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 11.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

12.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 19/2018.

12.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da SEBRAE/SP – <http://www.ALI.sebraesp.com.br/>.

13.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/SP e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 9.

13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

13.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

13.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o SEBRAE/SP e solicitar a correção.

- 13.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site do SEBRAE/SP – <http://www.ALI.sebraesp.com.br/>.
- 13.8. O SEBRAE/SP ou CNPq não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 13.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação sobre direitos autorais.
- 13.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SEBRAE/SP.

São Paulo (SP), 13 de novembro de 2018.

SEBRAE/SP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia;
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2017 (atual); e
- ✓ Conhecimento do Sebrae e CNPq
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Lei complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

ANEXO II

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NA 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL POR
COMPETÊNCIA, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>

ANEXO III

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NA 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL POR
COMPETÊNCIA, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 0xx/2018).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NA 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL POR
COMPETÊNCIA, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

COMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NA 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL POR
COMPETÊNCIA, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE
BOLSISTA**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Projeto
ALI, declaro:

() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês (colocar a data) anterior
ao início da capacitação prevista para o mês/ano **ou**

() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade
privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista,
cotista ou comanditário.

() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

() Não estar cursando outra graduação.

() Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com
duração de 1 (um) mês, que será realizada em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até
60 h/a, a ser realizada em São Paulo/SP. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para
o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.

() Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 17
(dezessete) meses.

() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará
na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO VI

CÓD. VAGA	ESCRITÓRIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)	Vagas ALI (com cadastro reserva)	Indicados após capacitação	Local de Aplicação da Prova	Local de realização capacitação (módulo presencial)
ALI 01	Baixada Santista	Bertioga; Cubatão; Guarujá; Itanhaém; Mongaguá; Peruíbe; Praia Grande; Santos; São Vicente	9	6	SÃO PAULO	SÃO PAULO
ALI 02	Bauru	Agudos; Arealva; Avaí; Balbinos; Bariri; Barra Bonita; Bauru; Bocaina; Boracéia; Borebi; Cabrália Paulista; Cafelândia; Dois Córregos; Duartina; Guaiçara; Guarantã; Iacanga; Igarapu do Tietê; Itaju; Itapuí; Jaú; Lençóis Paulista; Lins; Lucianópolis; Macatuba; Mineiros do Tietê; Paulistânia; Pederneiras; Pirajuí; Piratininga; Pongai; Presidente Alves; Promissão; Reginópolis; Sabino; Ubirajara; Uru	9	6	MARÍLIA	BAURU
ALI 03	Campinas	Águas de Lindóia; Amparo; Arthur; Nogueira; Campinas; Conchal; Cosmópolis; Engenheiro Coelho; Holambra; Hortolândia; Indaiatuba; Jaguariúna; Lindóia; Monte Alegre do Sul; Monte Mor; Paulínia; Pedreira; Santo Antônio de Posse; Serra Negra; Socorro; Sumaré; Valinhos; Vinhedo	9	6	SOROCABA	SOROCABA
ALI 04	Capital Centro	São Paulo	9	6	SÃO PAULO	SÃO PAULO
ALI 05	Capital Leste I	São Paulo	9	6	GUARULHOS	SÃO PAULO
ALI 06	Capital Norte	São Paulo	9	6	SÃO PAULO	SÃO PAULO
ALI 07	Capital Oeste	Caieiras; Francisco Morato; Franco da Rocha	9	6	SÃO PAULO	SÃO PAULO
ALI 08	Capital Sul	São Paulo	9	6	SÃO PAULO	SÃO PAULO
ALI 09	Grande ABC	Mauá; Ribeirão Pires; Rio Grande da Serra; Santo André; São Bernardo; Diadema	9	6	SÃO PAULO	SÃO PAULO
ALI 10	Guarulhos	Santa Isabel; Arujá; Guarulhos; Mairiporã; Atibaia; Bom Jesus dos Perdões; Nazaré Paulista; Piracaia; Joanópolis	9	6	GUARULHOS	SÃO PAULO
ALI 11	Osasco	Barueri; Carapicuíba; Cotia; Embu das Artes; Embu-Guaçu; Itapeverica da Serra; Itapevi; Jandira; Juquitiba; Osasco; Pirapora do Bom Jesus; Santana de Parnaíba; São	9	6	SÃO PAULO	SÃO PAULO

		Lourenço da Serra; Taboão da Serra; Vargem Grande Paulista;				
ALI 12	Ribeirão Preto	Altinópolis; Barrinha; Brodowski; Cajuru; Cássia dos Coqueiros; Cravinhos; Dumont; Guariba; Guataparã; Jaboticabal; Jardinópolis; Luis Antonio; Monte Alto; Orlândia; Pitangueiras; Pontal; Pradópolis; Ribeirão Preto; Sales de Oliveira; São Simão; Serra Azul; Serrana; Sertãozinho; Santa Cruz da Esperança; Santa Rosa do Viterbo; Santo Antonio da Alegria; Vista Alegre do Alto;	9	6	ARARAQUARA	ARARAQUARA
ALI 13	São José do Rio Preto	Adolfo; Bady Bassitt; Bálsamo; Catanduva; Catiguá; Cedral; Elisiário; Guapiçu; Ibirá; Ipiquá; Irapuã; Itajobi; Jaci; José Bonifácio; Marapoama; Mendonça; Mirassol; Mirassolândia; Monte Aprazível; Neves Paulista; Nipoã; Nova Aliança; Nova Granada; Novais; Novo Horizonte; Olímpia; Onda Verde; Orindiúva; Palestina; Palmares Paulista; Paulo de Faria; Pindorama; Planalto; Poloni; Potirendaba; Sales; São José do Rio Preto; Santa Adélia; Tabapuã; Tanabi; Ubarana; Uchoa; União Paulista; Urupês; Zacarias	9	6	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ALI 14	São José dos Campos	São José dos Campos; Taubaté; Jacareí; Caçapava; Tremembé; São Luiz do Paraitinga; Natividade da Serra; Redenção da Serra; Lagoinha; Caraguatatuba; Ubatuba; São Sebastião; Ilhabela; Igaratá; Santa Branca; Monteiro Lobato; Jambeiro; Paraibuna;	9	6	GUARULHOS	SÃO PAULO
ALI 15	Sorocaba	Alambari; Alumínio; Angatuba; Araçariguama; Araçoiaba da Serra; Boituva; Capela do Alto; Cerquillo; Cesário Lange; Guareí; Ibiúna; Iperó; Itapetininga; Itu; Mairinque; Piedade; Pilar do Sul; Porto Feliz; Salto; Salto de Pirapora; São Miguel Arcanjo; São Roque; Sarapuí; Sorocaba; Tapiraí; Tatuí; Tietê; Votorantim	9	6	SOROCABA	SOROCABA
ALI 16	Capital Leste II	São Paulo	6	4	GUARULHOS	SÃO PAULO
ALI 17	Alto Tietê	Bertioga; Cubatão; Guarujá; Itanhaém; Mongaguá; Peruíbe; Praia Grande; Santos; São Vicente	6	4	GUARULHOS	SÃO PAULO
ALI 18	Araçatuba	Alto Alegre; Andradina; Araçatuba; Avanhandava; Barbosa; Bento de Abreu; Bilac; Birigüi; Braúna; Brejo Alegre; Buritama; Castilho; Clementina; Coroados; Gabriel Monteiro; Glicério; Guaraçaí; Guararapes; Ilha Solteira; Itapura; Lavínia; Lourdes; Luiziânia; Mirandópolis; Murutinga do Sul; Nova Independência; Penápolis; Pereira; Barreto; Piacatu; Rubiácea; Santópolis do Aguapeí; Santo	6	4	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

		Antônio do Aracanguá; Sud Mennucci; Suzanápolis; Valparaíso				
ALI 19	Araraquara	Araraquara; Américo Brasiliense; Boa Esperança do Sul; Borborema; Candido Rodrigues; Dobrada; Fernando Prestes; Gavião Peixoto; Ibitinga; Itápolis; Matão; Motuca; Nova Europa; Rincão; Santa Ernestina; Santa Lúcia; Tabatinga; Taquaritinga; Trabiju	6	4	ARARAQUARA	ARARAQUARA
ALI 20	Franca	Aramina; Batatais; Buritizal; Cristais paulista; Franca; Guará; Igarapava; Itirapuã; Ituverava; Jeriquara; Miguelópolis; Nuporanga; Patrocínio; Paulista; Pedregulho; Restinga; Ribeirão Corrente; Rifaina; São Joaquim da Barra; São José da Bela Vista	6	4	ARARAQUARA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ALI 21	Jundiaí	Bragança Paulista; Cabreúva; Cajamar; Campo Limpo Paulista; Itatiba; Itupeva; Jarinu; Jundiaí; Louveira; Morungaba; Pedra Bela; Pinhalzinho; Tuiuti; Vargem; Várzea Paulista;	6	4	SOROCABA	SÃO PAULO
ALI 22	Marília	Álvaro de Carvalho; Bastos; Cruzália; Gália; Herculândia; Lupércio; Ocaucú; Paraguaçu Paulista; Pompéia; Rinópolis; Alvinlândia; Borá; Echaporã; Garça; Iacri; Lutécia; Oriente; Parapuã; Quatá; Tarumã; Assis; Cândido Mota; Florínea; Guaimbê; Júlio Mesquita; Marília; Palmital; Platina; Quintana; Vera Cruz; Arco Íris; Campos Novos Paulista; Fernão; Getulina; Ibirarema; Maracá; Oscar Bressane; Pedrinhas Paulista; Queiroz; Tupã;	6	4	MARÍLIA	BAURU
ALI 23	Piracicaba	Águas de São Pedro; Americana; Capivari; Charqueada; Elias Fausto; Ipeúna; Iracemápolis; Limeira; Mombuca; Nova Odessa; Piracicaba; Rafard; Rio das Pedras; Saltinho; Santa Bárbara D'Oeste; Santa Maria da Serra; São Pedro;	6	4	SOROCABA	SOROCABA
ALI 24	Presidente Prudente	Adamantina; Alfredo Marcondes; Álvares Machado; Anhumas; Caiabu; Caiuá; Dracena; Emilianópolis; Estrela do Norte; Euclides da Cunha Paulista; Flora Rica; Flórida Paulista; Iepê; Indiana; Inúbia Paulista; Irapuru; João Ramalho; Junqueirópolis; Lucélia; Marabá Paulista; Mariápolis; Martinópolis; Mirante do Paranapanema; Monte Castelo; Nantes; Narandiba; Nova Guataporanga; Osvaldo Cruz; Ouro Verde; Pacaembu; Panorama; Paulicéia; Piquerobi; Pirapózzinho; Pracinha; Presidente Bernardes; Presidente Epitácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Rancharia; Regente Feijó; Ribeirão dos Índios; Rosana; Sagres; Salmourão; Sandovalina; São João do Pau	6	4	MARÍLIA	BAURU

		D' Alho; Sta Mercedes; Sto Anastácio; Sto Expedito; Taciba; Tarabaí; Teodoro Sampaio; Tupi Paulista;				
ALI 25	São Carlos	Araras; Leme; Santa Cruz da Conceição; Porto Ferreira; Pirassununga; Santa Rita do Passa Quatro; Descalvado; Ribeirão Bonito; Dourado; Torrinha; Brotas; Itirapina; Analândia; Corumbataí; Cordeirópolis; Santa Gertrudes; Rio Claro; Ibaté; São Carlos;	6	4	ARARAQUARA	ARARAQUARA
ALI 26	Barretos	Altair; Ariranha; Barretos; Bebedouro; Cajobi; Colina; Colômbia; Embaúba; Guaíra; Guarací; Icém; Ipuã; Jaborandi; Morro Agudo; Monte Azul Paulista; Paraíso; Pirangí; Severínia; Taiuva; Taiacú; Taquaral; Terra Roxa; Viradouro	3	4	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ALI 27	Botucatu	Anhembi; Bofete; Jumirim; São Manuel; Botucatu; Pereiras; Laranjal Paulista; Arandú; Paranapanema; Avaré; Porangaba; Torre de Pedra; Quadra; Pardinho; Itatinga; Pratânia; Conchas; Areópolis	3	2	SOROCABA	BAURU
ALI 28	Guaratinguetá	Aparecida; Arapeí; Areias; Bananal; Cachoeira Paulista; Campos do Jordão; Canas; Cruzeiro; Cunha; Guaratinguetá; Lavrinhas; Lorena; Pindamonhangaba; Piquete; Potim; Queluz; Roseira; Santo Antônio do Pinhal; São Bento do Sapucaí; São José do Barreiro; Silveiras	3	2	GUARULHOS	SÃO PAULO
ALI 29	Ourinhos	Águas de Santa Bárbara; Bernardino de Campos; Canitar; Cerqueira César; Chavantes; Espírito Santo do Turvo; Fartura; Iaras; Ipaussu; Itá; Manduri; Ourinhos; Óleo; Piraju; Ribeirão do Sul; Sarutaiá; Salto Grande; São Pedro do Turvo; Santa Cruz do Rio Pardo; Taguaí; Tejupá; Taquarituba; Timburi;	3	2	MARÍLIA	BAURU
ALI 30	São João da Boa Vista	Aguaí; Águas da Prata; Caconde; Casa Branca; Divinolândia; Espírito Santo do Pinhal; Estiva Gerbi; Itapira; Itobí; Mococa; Mogi Guaçu; Mogi Mirim; São João da Boa Vista; São José do Rio Pardo; São Sebastião da Gramma; Santa Cruz das Palmeiras; Santo Antônio do Jardim; Tambaú; Tapiratiba; Vargem Grande do Sul;	3	2	ARARAQUARA	ARARAQUARA
ALI 31	Sudoeste Paulista	Apiá; Barão de Antonina; Barra do Chapéu; Bom Sucesso de Itararé; Buri; Capão Bonito; Coronel Macedo; Campina do Monte Alegre; Guapiara; Itaoca; Itaberá; Itapeva; Itapirapuã; Paulista; Itaporanga; Itararé; Nova Campina; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão Grande; Riversul; Taquarivaí;	3	2	SOROCABA	BAURU
ALI 32	Vale do	Barra do Turvo; Cajati; Cananéia; Eldorado;	3	2	SOROCABA	SOROCABA

	Ribeira	Iguape; Ilha Comprida; Iporanga; Itariri; Jacupiranga; Juquiá; Miracatu; Pariqueira-Açu; Pedro de Toledo; Registro; Sete Barras;				
ALI 33	Votuporanga	Álvares Florence; Américo de Campos; Aparecida D' Oeste; Aspásia; Auriflama; Cardoso; Cosmorama; Dirce Reis; Dolcinópolis; Estrela D' Oeste; Fernandópolis; Floreal; Gastão Vidigal; General Salgado; Guarani D' Oeste; Guzolândia; Indiaporã; Jales; Macaubal; Macedônia; Magda; Marinópolis; Meridiano; Mesópolis; Mira Estrela; Monções; Nhandeara; Nova Canaã Paulista; Nova Castilho; Nova Luzitânia; Ouroeste; Palmeira D'Oeste; Paranapuã; Parisi; Pedranópolis; Pontalinda; Pontes Gestal; Populina; Riolândia; Rubinéia; Santana da Ponte Pensa; São Francisco; São João das Duas Pontes; São João de Iracema; Sebastianópolis do Sul; Santa Albertina; Santa Clara D' Oeste; Santa Fé do Sul; Santa Rita D'Oeste; Santa Salete; Três Fronteiras; Turiúba; Turmalina; Urânia; Valentim Gentil; Vitória Brasil; Votuporanga;	3	2	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
TOTAL			219	146		